



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000026

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de outubro de 2016

Ano 1

Decreto



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**

Decreto nº 02 de 05 de Setembro de 2016

Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE  
DESPESA – QDD, para o exercício financeiro  
de 2016 e dá outras providências

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado artigo da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 05 de Setembro de 2016, correspondente à Programação das Despesas das Secretaria Municipal e dos Órgãos diretamente subordinados a Presidente da Câmara.

#### Acréscimo de Dotação

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – Gestão das Ações da Câmara Municipal de Manoel Vitorino

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	Fonte: 00	40.000,00
3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais	Fonte: 00	11.000,00

Total do Projeto/Atividade-----R\$ 51.000,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000026

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de outubro de 2016

Ano 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**

Art. 2º - A execução orçamentaria obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

## Redução de Dotação

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – Gestão das Ações da Câmara Municipal de Manoel Vitorino

3.3.9.0.35.00 – Serviço de Consultoria	Fonte: 00	40.000,00
3.1.9.0.04.00 - Contratação Tempo Determ.	Fonte: 00	5.000,00
3.1.9.0.16.00 – Outras Despesas Variáveis	Fonte: 00	2.000,00
3.1.9.0.91.00 - Sentenças judiciais	Fonte: 00	2.000,00
3.1.9.0.94.00 - Indenização e Restituição	Fonte: 00	2.000,00

Total do Projeto/Atividade-----R\$ 51.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Art.4º - Este Decreto entra em Vigor no dia 05 de Setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
JOCILENE LIMA DE SOUZA  
PRESIDENTE CÂMARA